

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: [administracao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:administracao@itapecurumirim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:  
Walderino Mendes da Silva  
CPF: \*\*\*.128.783-\*\*  
em 19/05/2023 18:02:45  
IP com nº: 192.168.0.105  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=526](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=526)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- EXONERAÇÃO: 379/2023 - EXONERAR MAURICIO DOS SANTOS NASCIMENTO

### LEIS E ATOS NORMATIVOS

- LEIS MUNICIPAIS: 1596/2023 - DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE ITAPECURU - COOPRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 1597/2023 - DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAPECURU MIRIM/MA - COOPERCARIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 379/2023****PORTARIA N.º 379/2023/GP DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **MAURICIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito sob a matrícula nº **26609** do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO** do município Itapecuru Mirim-MA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2023.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO**  
**- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1596/2023**

LEI Nº 1596/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA DE  
TRABALHO DE RECICLAGEM DE ITAPECURU - COOPRI, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública a “**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE ITAPECURU - COOPRI**”, com sede e foro em Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU -MIRIM, MARANHÃO, 19 DE MAIO DE 2023.**

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO**  
**- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1597/2023**

LEI Nº 1597/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA DE TRABALHO  
DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAPECURU  
MIRIM/MA - COOPERCARIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública a "COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS E RECICLÁVEIS DE ITAPECURU MIRIM/MA - COOPERCARIM", com sede e foro em Itapecuru Mirim/MA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU -MIRIM, MARANHÃO, 19 DE MAIO DE 2023.**

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

